



CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus XXXX, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 10/03/2020 a 13/03/2020 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: **Prática coletiva de flauta doce: músicas dos séculos XX e XXI**.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1. Serão disponibilizadas um total de 10 vagas para a Ação e Extensão **Prática coletiva de flauta doce: músicas dos séculos XX e XXI**, que visa a propiciar a iniciação musical por meio dos séculos XX e XXI para flauta doce (original e arranjado), sendo destinada ao seguinte público: comunidade em geral, sendo requisito mínimo do candidato “ser alfabetizado” .

1.2. Os interessados na Ação de Extensão deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Senador Canedo, no período de 10/03/2020 a 13/03/2020, nos horários listados abaixo, para preencher a ficha de inscrição.

INSCRIÇÕES	
DATA (INÍCIO E FIM)	HORÁRIOS
10/03/2020 a 13/03/2020	Das 9h30min às 12h e das 14h às 19h

1.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
12	3	15

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos por ordem de inscrição, de acordo com o número das vagas ofertadas, bem como na classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Senador Canedo (www.ifg.edu.br/senadorcanedo), a partir de 16/03/2020.

2.3. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.4. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Senador Canedo, no período de XX/XX a XX/XX de XXXX, nos seguintes horários:

MATRÍCULAS	
DATAS	HORÁRIOS
17/03/2020 23/03/2020	a Das 9h30' às 12h e das 14h às 19h

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula **é exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Ficha de Matrícula.**

II. **Carteira de identidade.**

III. **CPF.**

IV. **Comprovante de endereço com CEP.**

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo

IFG/Câmpus Senador Canedo, salvo com justificativa expressa pelo candidato e analisada pela GEPEX.

3.9. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Senador Canedo nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Senador Canedo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Canedo, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
	10/03/2020 a 13/03/2020	Período de Inscrições
	16/03/2020	Seleção
	16/03/2020	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	17/03/2020 a 23/03/2020	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	24/03/2020	Divulgação de 2ª chamada
	25/03/2020 a 30/03/2020	Matrícula dos classificados em 2ª chamada

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO	
Endereço: Endereço: Rodovia GO 403 - Km 07, Quinhão 12-E	
Ação de Extensão	Prática coletiva de flauta doce: músicas dos séculos XX e XXI
Proponente/ Coordenação	Thiago Cazarim da Silva
Área de conhecimento	Artes
Carga horária	20h
Modalidade	Presencial
Número de vagas	10 (dez) em 1ª chamada e 05 (cinco) da lista de espera
Público	Comunidade em geral.
Requisitos mínimos	Disponibilidade de tempo para estudo em casa, ensaios e apresentações; possuir instrumento próprio (flauta doce de afinação barroca); ser alfabetizado.
Data de início	23/03/2020
Data de término	06/07/2020
Perfil da Ação de Extensão	Curso de extensão – livre
Objetivos	<p>- Geral: propiciar a iniciação musical por meio dos séculos XX e XXI para flauta doce (original e arranjado)</p> <p>- Específicos:</p> <p>a) Difundir repertório musical clássico e popular dos séculos XX e XXI por meio da prática instrumental coletiva da flauta doce.</p> <p>b) Fomentar a criação de grupos instrumentais na cidade de Senador Canedo, bem como o engajamento em grupos de flauta doce já existentes no município e região.</p> <p>c) Aumentar a oferta de apresentações musicais no município de Senador Canedo.</p>

	d) Contribuir para o aperfeiçoamento técnico de instrumentistas de flauta doce.
Metodologia	Aulas práticas e aulas teóricas.
Matriz curricular prevista	<p>O projeto será desenvolvido integrando três eixos de atividades:</p> <p>I) Contextualização histórica do repertório: com metodologia expositiva e pesquisas dos estudantes do curso, serão apresentadas informações históricas sobre o repertório executado, com ênfase nas datas de composição e ou arranjo, nomes de compositores e ou arranjadores e características estilísticas.</p> <p>II) Prática musical: dois ensaios realizados semanalmente para execução coletiva de repertório. Além da execução de repertório, serão abordados exercícios para o desenvolvimento de técnicas de execução, memorização, respiração, embocadura, afinação, articulação e postura corporal.</p> <p>III) Difusão de repertório: Serão realizados dois concertos ao final do curso como forma de apresentação dos resultados desenvolvidos ao longo do semestre.</p>
Critérios de avaliação e certificação	Frequência de no mínimo 75% nas atividades e realização de avaliações específicas, propostas pelo professor.

Senador Canedo, 10 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)

GEPEX

(assinado eletronicamente)

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Betania Gondim da Costa**, DIRETOR - CD2 - CP-SENADOR, em 10/03/2020 13:38:32.
- **Maria Eugenia Sebba Ferreira de Andrade**, GERENTE - CD4 - SEN-GPPGE, em 10/03/2020 13:17:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49464

Código de Autenticação: c2113e45d1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP
75.264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)

